

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

PARECER

PROCESSO - 4209/2025 PROJETO DE LEI - 55/2025

Processo nº 4209/2025 Projeto de Lei:55/2025 Autoria: Luiz Emanuel

"Dispõe sobre a regulamentação dos espaços

Pet Friendly (amigos dos animais) em estabelecimentos

comerciais, shopping centers, hotéis, restaurantes,

bares e similares no Município de Vitória. "

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 55/2025, que dispõe sobre a regulamentação dos espaços denominados "Pet Friendly" em estabelecimentos comerciais, shopping centers, hotéis, restaurantes, bares e similares no município de Vitória, O objetivo da proposta é estabelecer normas para assegurar a boa convivência entre animais, tutores e frequentadores, além de garantir o bem-estar animal.

ANÁLISE

O projeto é juridicamente viável, uma vez que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. A proposição contempla diretrizes que visam:

garantir segurança e higiene nos estabelecimentos que optarem por adotar a politica Pet Friendly;



proteger o bem-estar animal, exigindo ventilação adequada, acesso á agua

potável e regras para circulação supervisionada;

preservar o direito dos estabelecimentos de recusar a entrada em casos de risco à segurança ou descumprimento das normas;

assegurar a inclusão de pessoas com deficiência acompanhadas de cães-guia, cães ouvintes e cães de suporte emocional.

Trata-se de medida moderna e necessária , que regulamenta uma prática já difundida, conferindo segurança jurídica e promovendo a convivência harmônica entre pessoas e animais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 55/2025 é legal, oportuno e atende ao interesse público, motivo pelo qual se manifesta FAVORÁVEL à sua aprovação.

Vitória 01 de agosto 2025

Relator(a)

LUIZ PAULO AMORIM VEREADOR